

**LEI MUNICIPAL Nº 3.161 /2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

ART. 1º- Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco, o valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) em parcela única.

Par. Único: A entidade fica obrigada a prestar contas acerca dos valores recebidos, nos termos da lei.

ART. 2º- As despesas desta Lei, estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde

Proj. Ativ– 2142-Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial

304-3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING

Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral